

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Recomendado pela Capes - Conceito 4**

**EDITAL N° 02/2026**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE  
DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  
(1º semestre 2026 - 1º semestre 2030)**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na RESOLUÇÃO CEPE N° 035, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que estabelece o Regulamento do Programa,

**TORNA PÚBLICO**

O Processo de Inscrição e Seleção em Fluxo contínuo para o Curso de DOUTORADO em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o quadriênio 2026-2030 (1º semestre 2026 - 1º semestre 2030).

**1. DO DOUTORADO E DA DURAÇÃO DO CURSO**

Aprovado pela CAPES em julho de 2015, o Programa apresenta:

**1.1. OBJETIVOS**

- Capacitar recursos humanos de alto nível visando contribuir com o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial do País com impacto nos aspectos socioeconômicos;
- Qualificar profissionais para a docência e pesquisa com disseminação de conhecimentos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial com ênfase em processos cooperativos e/ou multidisciplinares.

**1.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

Ciência e Tecnologia de Alimentos

**1.3. LINHAS DE PESQUISA**

- Avaliação Tecnológica de Matérias Primas;
- Biotecnologia Aplicada a Alimentos;
- Gestão da Qualidade em Agroindústria.

A duração máxima do Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos é de 48 meses, com 64 créditos a serem cumpridos, além de um artigo científico aceito e outro submetido e dois resumos em eventos nacionais ou internacionais. As disciplinas serão ministradas de forma concentrada predominantemente em uma semana de cada mês.

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Recomendado pela Capes - Conceito 4**

## 2. DAS VAGAS

Serão ofertadas vagas em regime de fluxo contínuo, em conformidade com a disponibilidade de vaga de cada professor permanente e a depender da disponibilidade do Programa em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

| <b>Professores habilitados para orientar</b> |
|--|
| Prof. Dr. Alessandro Nogueira                |
| Profª. Drª. Aline Alberti                    |
| Profª. Drª. Ana Cláudia Barana               |
| Prof. Dr. Egon Schnitzler                    |
| Profª. Drª. Eliane Dalva Godoy Danesi        |
| Prof. Dr. Ivo Mottin Demiate                 |
| Profª Drª Juliana Bonametti Olivato          |
| Prof. Dr. Luiz Gustavo Lacerda               |
| Prof. Dr. Marcelo Lazzarotto                 |
| Profª Drª. Marina Tolentino Marinho          |

2.1. O candidato deverá entrar em contato com um dos professores habilitados para orientação para verificar a disponibilidade de vaga no momento. Os contatos dos possíveis orientadores estão disponíveis em (<https://www2.uepg.br/ppgcta/corpo-docente/>). Havendo disponibilidade de vaga para o orientador de interesse, o candidato deverá obter carta de aceite de orientação.

2.2. Serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) do total de cada edital de seleção para optantes pela reserva de vagas, distribuídas igualitariamente entre as linhas de pesquisa dos PPG, assim como entre Mestrado e Doutorado. Estas vagas se distribuem em 10% (dez por cento) para pessoas autodeclaradas negras, 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas trans e travestis, 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas Pessoa com Deficiência, compreendendo no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos será realizada via internet, pelo endereço <https://acad.apps.uepg.br/inicio>

As inscrições serão realizadas mensalmente no período de **fevereiro a julho de 2026**. As inscrições que ocorrerem do dia 1º ao 15º dia de cada mês permitirão o ingresso dos candidatos aprovados no doutorado a partir do mês subsequente.

**Após inscrição o candidato deverá encaminhar e-mail a secretaria setorial de Pós-Graduação CIPP ([sspg.cipp@uepg.br](mailto:sspg.cipp@uepg.br)) indicando a inscrição neste Edital.**

3.2. Documentos necessários para a inscrição (envio de documentos deverá ser efetuado via <https://acad.apps.uepg.br/inicio>):

- 3.2.1 Uma (01) Foto 3x4 colorida e recente;
- 3.2.2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 3.2.3. Carteira de Identidade (Atenção: não será aceito o documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato);
- 3.2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.2.5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 3.2.6. Fotocópia de quitação com Serviço Militar (para homem);

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Recomendado pela Capes - Conceito 4**

- 3.2.7. Para candidatos estrangeiros, fotocópia autenticada em cartório do Passaporte com o Visto;
- 3.2.8. Diploma da Graduação (frente e verso) e Histórico escolar;
- 3.2.9. Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Ata de Defesa e Histórico Escolar ou documento de provável concluinte do mestrado, no qual a data de defesa deverá ocorrer antes do período de matrícula no doutorado;
- 3.2.10. Currículo Lattes ATUALIZADO e DOCUMENTADO. Apenas serão considerados, para fins de pontuação, as produções/atuações com envio dos documentos comprobatórios. O currículo deverá ser gerado pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), com comprovantes dos últimos cinco (05) anos (2021 a 2026) de produção;
- 3.2.11. Os portadores de título de graduação no exterior deverão entregar os documentos de validação no Brasil, salvo para aqueles candidatos oriundos de convênios e programas específicos;
- 3.2.12. Ficha de inscrição (Anexo IV)
- 3.2.13. Duas (02) cartas de recomendação em formato específico (Anexo III); As cartas de recomendação devem ser encaminhadas por e-mail a secretaria setorial de Pós-Graduação CIPP ([sspg.cipp@uepg.br](mailto:sspg.cipp@uepg.br)), A/C Sra. Eliane Simão. Os demais documentos devem ser enviados via <https://acad.apps.uepg.br/ inicio>.
- 3.2.14 Carta de aceite de orientação assinada (Anexo V)
- 3.2.15 Projeto de pesquisa em consonância com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UEPG e segundo itens constantes no Anexo II deste Edital. O limite máximo do pré-projeto deverá ser de 10 páginas, contando todos os elementos.
- Obs.: Por ser instrumento de avaliação, a elaboração do pré-projeto deverá ser realizada unicamente pelo Candidato. O projeto de pesquisa enviado para fins de seleção não será necessariamente o desenvolvido no doutorado.
- 3.2.16. Autodeclaração (Anexo VI) para os candidatos optantes pelo sistema de cotas.
- 3.2.17 Ao efetivar sua inscrição no sistema ACAD (sistema de inscrição) o candidato fica ciente que declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme declaração de aceite a ser assinalada no Sistema ACAD

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.
- 4.2 A homologação da inscrição, assim como a data e horário das entrevistas remotas (via *google meet*) serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em <https://www2.uepg.br/ppgcta/editais/>
- 4.3 Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição for homologada.
- 4.4 Para a execução deste Edital, o PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos, constituirá Comissão composta por professores designados pelo Colegiado do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**  
**Recomendado pela Capes - Conceito 4**

**4.5 ETAPAS DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

| ETAPAS         | DESCRÍÇÃO                  | LOCAL   | PERÍODO  |
|----------------|----------------------------|---|--|
| 1 <sup>a</sup> | Inscrição                  | Sistema ACAD                                    | entre o 1º e 15º dia de cada mês valerão para início no mês subsequente. |
| 2 <sup>a</sup> | Homologação das inscrições | Página PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos | Até o 20º dia do referido mês  |
| 3 <sup>a</sup> | Entrevista                 | Via google meet                                 | Entre o 20º e 30º dia de cada mês  |
| 4 <sup>a</sup> | Resultado final            | Página PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos | Até último dia de cada mês   |

**5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA ETAPA**

- 5.1 Homologação das inscrições e sua divulgação: os documentos das inscrições serão avaliados, e somente serão homologadas as que atenderem aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Análise do Currículo: a análise do currículo tem caráter classificatório, será feita pela comissão de seleção, que o pontuará segundo tabela apresentada no Anexo I.
- 5.3 Candidatos com formação em áreas correlatas: o histórico escolar passará por uma análise técnica pelo Colegiado do PPGCTA levando em consideração as disciplinas de formação em Ciência de Alimentos, como Química e/ou Bioquímica e/ou Biologia, as quais devem apresentar carga horária compatível com formação técnica na área de Ciência de Alimentos. Esta análise terá caráter eliminatório.
- 5.4 A entrevista, que será gravada, terá valor total de dez (10,0) pontos possíveis e caráter eliminatório, onde serão abordados os seguintes itens:
- A experiência acadêmica e/ou profissional do candidato, exposta no currículo Lattes e revelada nos trabalhos realizados.
  - O projeto de doutoramento em termos do domínio da pesquisa a ser desenvolvida, especialmente quanto ao seu caráter inédito fundamentado na ampla e atualizada revisão de literatura, e adequação de recursos a serem empregados.
- 5.5 A nota final do processo de seleção deverá ser superior a 6,0 (caráter eliminatório) e será calculada a partir das notas obtidas nas etapas Análise do Currículo (peso 3), Projeto de pesquisa (peso 3) e Entrevista (peso 4).

**6 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 6.1 O resultado de cada uma das etapas será divulgado na página <https://www2.uepg.br/ppgcta/editais/>
- 6.2 Será admitido recurso aos resultados:
- 6.2.1 O recurso deverá ser interposto e protocolado Via Sistema SEI da UEPG, e encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa.

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Recomendado pela Capes - Conceito 4**

- 6.2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, protocolado via SEI da UEPG ao PPG-CTA, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, à qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato;
- 6.2.3 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;
- 6.2.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica;
- 6.2.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 6.2.6 A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato no mesmo processo via SEI.;
- 6.2.7 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Ao candidato que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos, divulgado na página <https://www2.uepg.br/ppgcta/editais/>;
- 7.2 Junto com o resultado final do processo de seleção serão divulgados os procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos aprovados;
- 7.3 O candidato deverá realizar a entrevista munido de documento de identificação oficial com foto;
- 7.4 Estará impossibilitado de realizar a entrevista o(a) candidato(a) que ingressar a sala após o horário estabelecido no edital de homologação da Inscrição;
- 7.5 O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato;
- 7.6 O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite;
- 7.7 A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento;
- 7.8 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão do Processo de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Aline Alberti

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
 Recomendado pela Capes - Conceito 4

## ANEXO I- Doutorado

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

| Discriminação  | Qualis/CAPES* | Pontuação** | Quantidade | Limite | Total |
|--|---------------|-------------|------------|--------|-------|
| <b>Dissertação de mestrado</b>   |               |             |            |        |       |
| Na área de Ciência de Alimentos (CAPES) com artigo da dissertação publicado (primeiro autor)                                     | 100           | -           | -          |        |       |
| Na área de Ciência de Alimentos (CAPES)  | 50            | -           | -          |        |       |
| Em áreas afins com artigo da dissertação publicado (primeiro autor)  | 50            |             |            |        |       |
| Em áreas afins   | 20            |             |            |        |       |
| Outra área   | 0             | -           | -          |        |       |
| <b>Produção/Atividades científicas</b>   |               |             |            |        |       |
| Artigos publicados ou artigos aceitos com DOI ( <i>disponíveis online</i> )  | A1            | 20,0        |            |        |       |
|  | A2            | 17,5        |            |        |       |
|  | A3            | 15          |            |        |       |
|  | A4            | 12,5        |            |        |       |
|  | B1            | 10,0        |            |        |       |
|  | B2            | 8,0         |            |        |       |
|  | B3            | 6,0         |            |        |       |
|  | B4            | 4,0         |            |        |       |
|  | B5            | 2,0         |            |        |       |
|  | C             | 0,5         |            |        |       |
| Artigos aceitos  | A1            | 10,0        |            |        |       |
|  | A2            | 8,75        |            |        |       |
|  | A3            | 7,5         |            |        |       |
|  | A4            | 6,25        |            |        |       |
|  | B1            | 5,0         |            |        |       |
|  | B2            | 4,0         |            |        |       |
|  | B3            | 3,0         |            |        |       |
|  | B4            | 2,0         |            |        |       |
|  | B5            | 1,0         |            |        |       |
|  | C             | 0,0         |            |        |       |
| Livro científico publicado (Autor ou Organizador), com ISBN, revisado por pares ***  | 10,0          |             |            |        |       |
| Capítulo de livro publicado, com ISBN, revisado por pares ***  | 5,0           |             |            |        |       |
| Livro científico aceito p/ publicação (Autor ou Organizador), com ISBN, revisado por pares***                                    | 5,0           |             |            |        |       |
| Capítulo de livro aceito p/ publicação, com ISBN, revisado por pares***  | 2,5           |             |            |        |       |
| Livro científico publicado (Autor ou Organizador), com ISBN***   | 2,0           |             |            |        |       |
| Capítulo de livro publicado, com ISBN***   | 1,0           |             |            |        |       |
| Livro científico aceito p/ publicação (Autor ou Organizador), com ISBN ***   | 1,0           |             |            |        |       |
| Capítulo de livro aceito p/ publicação, com ISBN ***   | 0,5           |             |            |        |       |
| Patente depositada (membro de equipe)  | 5,0           |             |            |        |       |
| Participação em projeto de iniciação científica ou iniciação tecnológica (PIBIC/BIC/PIBITI), com bolsa de agência de fomento**** | 5,0 /ano      |             |            |        |       |
| Participação em projeto de iniciação científica ou iniciação tecnológica (PIBIC/BIC/PIBITI), sem bolsa de agência de fomento**** | 2,5 /ano      |             |            |        |       |

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**  
**Recomendado pela Capes - Conceito 4**

|   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| Participação em programa de Educação Tutorial (PET)****                               | 2,0/ano                                     |  |  |  |
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos (máximo 5)                       | 1,5   |  |  |  |
| Resumos publicados em anais de congressos (máximo 5)                                  | 1,0   |  |  |  |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo 5)                      | 2,0   |  |  |  |
| <b>Atividades de docência</b>   |   |  |  |  |
| Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (na área de C&T de Alimentos) | 1,0   |  |  |  |
| Orientação ou Co-orientação de Iniciação Científica (na área de C&T de Alimentos)     | 5,0<br>(orientação);<br>2,5 (co-orientação) |  |  |  |
| Palestras (na área de C&T de Alimentos)   | 1,0/atividade                               |  |  |  |
| Curso proferidos (na área de C&T de Alimentos)  |   |  |  |  |
| • Curso (Mais de 8h de duração)   | 2,0/atividade                               |  |  |  |
| • Mini-curso (menos de 8h)  | 1,5/atividade                               |  |  |  |
| Experiência didática ****   | 2,5 /ano                                    |  |  |  |
| <b>Especializações/Experiência profissional na área de alimentos****</b>              |   |  |  |  |
| Especialização/MBA ( <i>lato sensu</i> ) na área                                      | 5,0/curso                                   |  |  |  |
| Especialização/MBA ( <i>lato sensu</i> ) em áreas afins                               | 2,5/curso                                   |  |  |  |
| Experiência profissional na área de alimentos   | 0,2/ano                                     |  |  |  |
| <i>Total</i>  |   |  |  |  |
| <b>Total final (Dissertação + produção/atividades científicas)/2</b>                  |   |  |  |  |

\* Artigos publicados no Qualis “Ciência de Alimentos” vigente na época da avaliação. Além disso, o fator de impacto dos periódicos também poderá ser utilizado caso exista uma impossibilidade de uso do QUALIS;

\*\*A pontuação será considerada se a produção e/ou atividade for na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos; Na ausência de documento que comprove a produção/atividade, a pontuação não será computada.

\*\*\*Para livros e capítulos de livros, a idoneidade das editoras será considerada;

\*\*\*\*Atividades que não precisam ser dos últimos 5 anos (atemporal).

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**  
**Recomendado pela Capes - Conceito 4**

**ANEXO II**

**O projeto deve seguir as normas da ABNT e conter no MÁXIMO 10 PÁGINAS, contendo todos os elementos.**

**PROJETO DE DOUTORAMENTO**

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a)

Nome do(a) orientador(a):

Linha de Pesquisa:

Título:

1. RESUMO
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO
4. METODOLOGIA
5. RESULTADOS ESPERADOS
6. CRONOGRAMA
7. REFERÊNCIAS

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**  
**Recomendado pela Capes - Conceito 4**

**Anexo III**  
**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Nível: ( ) Mestrado  
 (...) Doutorado

1. Nome da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

2. Informações confidenciais sobre a(o) candidata(o):

a. Conheço a(o) candidata(o) desde \_\_\_\_\_ como:

( ) Aluna(o) de Graduação ( ) Aluna(o) de Pós-Graduação  
 ( ) Orientada(o) de IC ( ) Outro: \_\_\_\_\_

b. Com relação a(o) candidata(o) fui seu:

( ) Professor em disciplina ( ) Professor em várias disciplinas  
 ( ) Professor orientador ( ) Outra função: \_\_\_\_\_

3. Gostaríamos de saber a sua opinião sobre a(o) candidata(o) que deseja matricular-se no Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos desta instituição. Esta informações de caráter confidencial, são necessárias para que possamos julgar a sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa científica. Em comparação com outros estudantes com os quais o senhor ou senhora esteve associado nos últimos anos, avalie a(o) candidata(o) nas seguintes categorias:

| Características                     | Excelente     | Bom            | Médio          | Abaixo da | Não       |
|-------------------------------------|---------------|----------------|----------------|-----------|-----------|
|                                     | (5% superior) | (20% superior) | (50% superior) | média     | observado |
| Capacidade intelectual              | ( )           | ( )            | ( )            | ( )       | ( )       |
| Motivação para estudos avançados    | ( )           | ( )            | ( )            | ( )       | ( )       |
| Capacidade para trabalho individual | ( )           | ( )            | ( )            | ( )       | ( )       |
| Facilidade de expressão escrita     | ( )           | ( )            | ( )            | ( )       | ( )       |
| Facilidade de expressão oral        | ( )           | ( )            | ( )            | ( )       | ( )       |
| Avaliação global                    | ( )           | ( )            | ( )            | ( )       | ( )       |

Nota: número de alunos no grupo de referência ( ).

4. O histórico escolar da(o) aluna(o) reflete adequadamente sua capacidade:

( ) Sim

( ) Não, justifique por favor

---



---



---



---



---



---

5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a adequação e a capacidade da(o) candidata(o) para estudos avançados e pesquisa científica, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, fundamentando-a:

---



---



---

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Recomendado pela Capes - Conceito 4**

---

---

---

6. Recomendaria a aceitação da(o) candidata(o) em seu próprio programa de pós-graduação?

- sem reservas       definitivamente não  
 com reservas (explique):       (...) não dispomos de curso comparável

---

---

---

**Nome do recomendante:** \_\_\_\_\_

**Instituição:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Ramal:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do recomendante:** \_\_\_\_\_

Por favor remeta esta carta de recomendação à

**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**  
Secretaria Setorial de Pós-Graduação CIPP  
e-mail: [sspg.cipp@uepg.br](mailto:sspg.cipp@uepg.br)

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**  
**Recomendado pela Capes - Conceito 4**

**ANEXO IV**

**Ficha de Inscrição**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**\*(  ) MESTRADO**

**\*(  ) DOUTORADO**

|  |  |
|--|--|
| <b>NOME</b>                            |  |
| <b>RG</b>                              |  |
| <b>CPF</b>                             |  |
| <b>E-MAIL</b>                          |  |
| <b>TELEFONE</b><br><b>DDD - número</b> |  |
| <b>DATA NASCIMENTO</b>                 |  |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b>               |  |

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**  
**Recomendado pela Capes - Conceito 4**

**ANEXO V**

**Carta de aceite de orientação**

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ilmo. Sra.  
Coordenadora do PPGCTA

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) credenciado(a) no PPGCTA no curso de Doutorado, venho por esta informar que aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, a partir da sua aprovação no processo de seleção.

\_\_\_\_\_ orientador(a)

\_\_\_\_\_ candidato(a)

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos**  
**Recomendado pela Capes - Conceito 4**

**ANEXO VI**

**Termo de autodeclaração para candidatos optantes pela reserva de vagas**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ candidato ao Processo Seletivo referente ao Edital nº \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ para a admissão de discentes do PPG em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) trans ou travesti , ( ) pessoa com deficiência. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a penalidades legais.

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)